



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº: 92/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 57/93

Aprovado em 13 | 10 | 93

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara

### RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem à Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 57/93, que institui o código de obras do município.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do município. Diz o art. 14 da LOM in verbis:

"Art. 14 - Copmete privativamente ao município:

XIV - estabeler normas de edificação."

Vê-se, pois, que o município possui competência para limitar as edificações, visando proteger o bem comum e o interesse social, mediante a utilização do poder de polícia administrativa, inerente às esferas governamentais e definido pelo Código Tributário Nacional.

A legislação sobre obras ou edificações contempla, assim, especificações a serem obedecidas para a apresentação do projeto e para a execução da obra, bem como as penalidades aplicáveis por descumprimento dos mandamentos legais.

Para adequar o projeto à realidade do município, propomos as seguintes emendas:

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Qualquer construção, reforma, demolição ou reconstrução de iniciativa pública ou particular não poderá ser executada no município, em sua área urbana ou nos distritos, sem a aprovação da Prefeitura Municipal, que concederá licença para construir.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### Emenda nº 2

Suprima-se a alínea a, do art. 5º.

### Emenda nº 3

Suprima-se o parágrafo único do art. 7º.

### Emenda nº 4

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - Após a concessão da licença não poderá haver modificação que aumentem a área em construção, sem a autorização da Prefeitura Municipal.

### Emenda nº 5

Suprima-se o § 1º do art. 9º renumerando-se os demais.

### Emenda nº 6

Suprima-se o art. 12, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 7

Suprima-se o art. 13, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 8

Suprima-se o art. 14, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 9

Suprima-se o art. 15, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 10

Fica suprimido o art. 16, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 11

Art. 1º - Passa o caput do art. 17 a vigorar com a seguinte redação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação

"Art. 17 - O prazo mínimo para a liberação dos alvarás é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de protocolo do requerimento na seção competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Dê-se ao parágrafo único do art. 17 a seguinte redação:

"Parágrafo único - Decorrido este prazo e o interessado não tendo recebido nenhuma solução, poderá iniciar a obra desde que comunique tal decisão à Prefeitura Municipal.

#### Emenda nº 12

Suprima-se o art. 18, renumerando-se os demais.

#### Emenda nº 13

Suprima-se o art. 19, renumerando-se os demais.

#### Emenda nº 14

Suprima-se o art. 20, renumerando-se os demais.

#### Emenda nº 15

Suprima-se o art. 21, renumerando-se os demais.

#### Emenda nº 16 - ~~Suprima-se o art. 22~~

Suprima-se o art. 22, renumerando-se os demais.

#### Emenda nº 17

Passa o art. 23 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - O Executivo Municipal regulamentará, por decreto, outras exigências que se fizerem necessárias em casos de obras."



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda nº 18

Fica suprimido o art. 30, renumerando-se os demais.

Emenda nº 19

Suprima-se o art. 31, renumerando-se os demais.

Emenda nº 20

Ficam suprimidos os arts. 33 e 34, renumerando-se os demais.

Emenda nº 21

Ficam suprimidos os arts. 36 a 53, que constituem o Capítulo VI do projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 22

Ficam suprimidos os arts. 54 a 65, que compõem o Capítulo VII do projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 23

Suprima-se os arts. 66 a 71, que constituem as Seções I e II do Capítulo VIII, renumerando-se os demais.

Emenda nº 24

Suprima-se os arts. 72, 77, 78 e 79 e os §§ 1º e 2º do art. 80, renumerando-se os demais.

Emenda nº 25

Suprima-se o art. 83, renumerando-se os demais.

Emenda nº 26

Suprima-se os arts. 84, 85 e 86, renumerando-se os demais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda nº 27

Suprima-se o § 3º do art. 87.

Emenda nº 28

Suprima-se o parágrafo único do art. 88 e os arts. 89, 90 e 91.

Emenda nº 29

Ficam suprimidos os arts. 92 a 104, que constituem as Seções VII a X, do Capítulo VIII, renumerando-se os demais.

Emenda nº 30

Suprima-se o § 2º do art. 105, renumerando-se os demais.

Emenda nº 31

Suprima-se o art. 108, renumerando-se os demais.

Emenda nº 32

Emenda nº 32

Suprima-se o art. 113, renumerando-se os demais.

Emenda nº 33

Suprima-se ~~os~~ incisos, I do art. 174 a expressão: "através de projeto modificativo."

Emenda nº 34

Ficam suprimidos os arts. 114 e 115, renumerando-se os demais.

Emenda nº 35

Suprima-se os arts. 116 a 119, renumerando-se os demais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda nº 36

Ficam suprimidos os arts. 120 e 121, renumerando-se os demais.

Emenda nº 37

Suprima-se os arts. 127 a 129, renumerando-se os demais.

Emenda nº 38

Suprima-se o art. 142, renumerando-se os demais.

Emenda nº 39

Suprima-se os arts. 147 e 148, renumerando-se os demais.

Emenda nº 40

Suprima-se os arts. 164, 165 e 166, renumerando-se os demais.

Emenda nº 41

Suprima-se o inciso I, do art. 173, renumerando-se os demais.

Emenda nº 42

Suprima-se os incisos I, II e III do art. 176.

Emenda nº 43

Suprima-se os incisos II, IV e V do art. 177, renumerando-se os demais.

Emenda nº 44

Dê-se ao inciso III do art. 177 a seguinte redação:

"Art. 177 - .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

III - 20% do valor pela inexistência no local da obra da licença para edificar ou para demolir."

### Emenda nº 45

Passa o art. 179 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179 - Por infração e dispositivo deste Código não especificada nos itens dos artigos 176, 177 e 178, poderão ser aplicadas multas ao infrator entre 20% e 100% do valor da UPFM.

### Emenda nº 46

Suprima-se o art. 180, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 47

Passa o parágrafo único do art. 183 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183 - .....  
Parágrafo único - Considera-se reincidência a repetição de infração de um mesmo dispositivo deste Código pela mesma pessoa física ou jurídica.

### Emenda nº 48

Art. 1º - Suprima-se do inciso I do art. 186 a expressão: "projeto aprovado".

Art. 2º - Suprima-se o inciso IV do art. 186, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 49

Suprima-se os incisos I e II do art. 187, renumerando-se os demais.

### Emenda nº 50

Suprima-se os arts. 190 e 191, renumere-



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

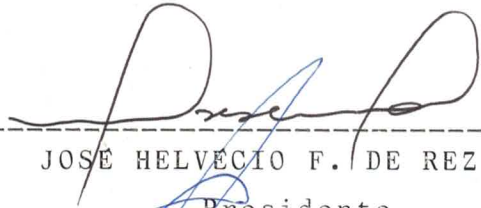
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

rando-se os demais.

### CONCLUSÃO

Ressalvadas as modificações propostas, opinamos pela legalidade e juridicidade do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1993.

  
-----  
JOSE HELVECIO F. DE REZENDE  
Presidente

  
-----  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Relator

  
-----  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

Aprovado em 13 | 10 | 93

  
-----

Presidente de Câmara